

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Origem: Poder Legislativo**

“Autoriza o Poder Legislativo a custear despesas com a realização da Palestra Eleições 2016 e dá outras providências.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer, através do veículo de propriedade da Câmara de Vereadores, o transporte de ida e volta para os palestrantes do Instituto Gaúcho de Direito Eleitoral – IGADE, assim como custear despesas com estadia e alimentação dos palestrantes, por ocasião da realização da palestra “Eleições 2016 – Propaganda e Requisitos para o Registro de Candidatura”, promovida pelo Poder Legislativo, que será realizada no dia 04 de março de 2016, no Plenário Vereador Hilário Ferri da Câmara de Vereadores de Arvorezinha.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

**TIAGO SANTIN FORNARI**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. 1ª Secretária

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2016**

Senhores (as) vereadores (as),

A justificativa do presente projeto será apresentada por ocasião da apreciação do mesmo em Sessão Plenária.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**TIAGO SANTIN FORNARI**  
Presidente